



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

# *Jornal Oficial*

Lei nº 194/90, de 27 de Abril de 1990 Período: 07 a 11 de Março de 2022 Tiragem: 25 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E OUTROS.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2022, que objetiva: Sistema de Registro de preços com validade de 12 meses para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do Município de São José do Sabugi/PB, para o ano de 2022, conforme termo de referência; ADJUDICO o seu objeto a: ANA LUCIA SILVA TOM?? – ME. - R\$ 164.874,00; JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO - R\$ 288.742,60; MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 34.600,00; MERCEARIA CONVENIENCIA BODEGA POPULAR - R\$ 55.200,00.

São José do Sabugi - PB, 09 de Março de 2022  
ALIXANDRE ASSIS RAMOS - Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2022, que objetiva: Registro de Preços com validade de 12 meses para futura e eventual Aquisição de Cestas Básica Destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social para o Enfrentamento das Consequências Causadas pela Pandemia do COVID-19 e as Pessoas Carentes deste Município de São José do Sabugi/PB, de Mediante Requisição, para o ano de 2022, conforme termo de referência; ADJUDICO o seu objeto a: JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO - R\$ 560.000,00.

São José do Sabugi - PB, 09 de Março de 2022  
ALIXANDRE ASSIS RAMOS - Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2022, que objetiva: Registro de Preços com validade de 12 meses para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinadas ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Diversas Secretarias e ao Enfrentamento das Consequências Causadas pela Pandemia do COVID-19 para o município de São José do Sabugi/PB, de Mediante Requisição, para o ano de 2022, conforme termo de referência; ADJUDICO o seu objeto a: JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO - R\$ 480.610,80.

São José do Sabugi - PB, 09 de Março de 2022  
ALIXANDRE ASSIS RAMOS - Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão

Eletrônico nº 00002/2022, que objetiva: Sistema de Registro de preços com validade de 12 meses para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do Município de São José do Sabugi/PB, para o ano de 2022, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANA LUCIA SILVA TOM?? – ME. - R\$ 164.874,00; JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO - R\$ 288.742,60; MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 34.600,00; MERCEARIA CONVENIENCIA BODEGA POPULAR - R\$ 55.200,00.

São José do Sabugi - PB, 10 de Março de 2022  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2022, que objetiva: Registro de Preços com validade de 12 meses para futura e eventual Aquisição de Cestas Básica Destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social para o Enfrentamento das Consequências Causadas pela Pandemia do COVID-19 e as Pessoas Carentes deste Município de São José do Sabugi/PB, de Mediante Requisição, para o ano de 2022, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO - R\$ 560.000,00.

São José do Sabugi - PB, 10 de Março de 2022  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2022, que objetiva: Registro de Preços com validade de 12 meses para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinadas ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Diversas Secretarias e ao Enfrentamento das Consequências Causadas pela Pandemia do COVID-19 para o município de São José do Sabugi/PB, de Mediante Requisição, para o ano de 2022, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO - R\$ 480.610,80.

São José do Sabugi - PB, 10 de Março de 2022  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Sistema de Registro de preços com validade de 12 meses para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do Município de São José do Sabugi/PB, para o ano de 2022, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2022. DOTAÇÃO: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 12 306 3006 2010 135.030 0AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS P/ A MERENDA ESCOLAR – PNAE – 000097 3390.30 19 1124 Material de

Consumo-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO/RECURSOS ORDINARIO.. VIGÊNCIA: até 10/03/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00017/2022 - 10.03.22 - JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO - R\$ 288.742,60; CT Nº 00018/2022 - 10.03.22 - MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 34.600,00; CT Nº 00019/2022 - 10.03.22 - MERCEARIA CONVENIENCIA BODEGA POPULAR - R\$ 55.200,00; CT Nº 00020/2022 - 10.03.22 - ANA LUCIA SILVA TOM?? - ME. - R\$ 164.874,00.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Registro de Preços com validade de 12 meses para futura e eventual Aquisição de Cestas Básica Destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social para o Enfrentamento das Conseqüências Causadas pela Pandemia do COVID-19 e as Pessoas Carentes deste Município de São José do Sabugi/PB, de Mediante Requisição, para o ano de 2022, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2022. DOTAÇÃO: 11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08 244 3003 2036 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 000276 3390.30 19 1001 Material de Consumo-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - 08 244 3003 2037 MANUT. DOS PROG.DE ASSIST. SOCIAL-REC.PRÓPRIOS - 000284 3390.30 19 1001 Material de Consumo-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - 000285 3390.32 99 1001 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos Ordinário.. VIGÊNCIA: até 10/03/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00021/2022 - 10.03.22 - JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO - R\$ 560.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Registro de Preços com validade de 12 meses para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinadas ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Diversas Secretarias e ao Enfrentamento das Conseqüências Causadas pela Pandemia do COVID-19 para o município de São José do Sabugi/PB, de Mediante Requisição, para o ano de 2022, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2022. DOTAÇÃO: 02.000 - GABINETE DO PREFEITO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 15.3390.30 - 1001. - MATERIAL DE CONSUMO - 03.000 - SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO - 04.122.3003.2004 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 034.3390-30.19.1001 - MATERIAL DE CONSUMO - 04.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS - 20.606.3003.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 65.3390-30.19.1001 - MATERIAL DE CONSUMO - 20.606.3003.2009 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR- 70.3390-30.19.1001 - MATERIAL DE CONSUMO - 05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 12.361.3008.2013 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB (40%) - OUTRAS DESPESAS - 104.3390-30.99.1113 - MATERIAL DE CONSUMO - 12.361.3003.2015 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE OUTROS DESPESAS - 113.3390-30.19.111 - MATERIAL DE CONSUMO - 12.365.3003.2016 - MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - OUTROS DESPESAS -MDE - 124.3390-30.19.111 - MATERIAL DE CONSUMO - 13.392.3013.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA - 139.3390-30.19.21001. MATERIAL DE CONSUMO - 12.361.3007.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR - MDE - ESTADO - 150.3390-30.19.1125 - MATERIAL

DE CONSUMO - 12.361.3003.2026. - MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO - 169.3390.30.99.111 - MATERIAL DE CONSUMO - 08.000 - SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA - 15.542.3003.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 202.3390.30.99.1001 - MATERIAL DE CONSUMO - 09.000 - SECRETARIA DA MULHER - 04.122.3003.2028 - MANUTENÇÃO DA SEC. DA MULHER - 207.3390.30.99 1001 - MATERIAL DE CONSUMO - 10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.3003.2030 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS BASICOS DE SAÚDE - SUS - 10.301.3003.2029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PSF - 10.301.3003.2031 - 10.301.3003.2032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - FUS (OUTRAS DESPESAS) - 10.301.3003.2033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PACS - SUS - 11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08.243.3017.2035 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - 267.3390-30.19.1001 - MATERIAL DE CONSUMO - 08.244.3003.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL - 276.3390-30.19.1001 - MATERIAL DE CONSUMO - 08.244.3003.2037 - MANUT. DOS PROHGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL - REC. PROPRIOS - 284.3390-30.19.1001 - MATERIAL DE CONSUMO - 08.244.3018.2039 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 296.3390.30.19.1001 - MATERIAL DE CONSUMO - 13.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E ESTRADAS - 26.782.3003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E ESTRADAS - 326.3390-30.99.1001 - MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS ORDINARIOS. VIGÊNCIA: até 10/03/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00022/2022 - 10.03.22 - JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO - R\$ 480.610,80.

**PORTARIA Nº 02/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

- 1 - Exonerar a Senhora **THAISA MEDEIROS DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **SUB-COORDENADORA DA JUNTA DOS SERVIÇOS MILITAR E DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL**, com lotação na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**.
- 2 - A presente **PORTARIA** opera seus efeitos a partir desta data.

Dê-se Conhecimento.  
Cumpra-se.

São José do Sabugi - PB, 09 de Março de 2022.

  
**JOÃO DOMÍCIANO DANTAS SEGUNDO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 03/2022**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

1 – **Exonerar** a Senhora, **ARIANE RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO** do cargo em comissão de **SUB-COORDENADORA PROGRAMAS, PROJETOS E CONVÊNIOS**, com lotação na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, fazendo jus a remuneração inerente ao Cargo.

2 – A presente **PORTARIA** opera seus efeitos a partir desta data.

Dê-se Conhecimento.  
Cumpra-se.

São José do Sabugi – PB, 09 de Março de 2022.

  
**JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 04/2022**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

1 – Nomear a Senhora **ARIANE RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de **SUB-COORDENADORA DA JUNTA DOS SERVIÇOS MILITAR E DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL**, com lotação na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, fazendo jus a remuneração inerente ao Cargo.

2 – A presente **PORTARIA** opera seus efeitos a partir desta data.

Dê-se Conhecimento.  
Cumpra-se.

São José do Sabugi – PB, 09 de Março de 2022.

  
**JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 05/2022**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

1 – Nomear a Senhora **THAISA MEDEIROS DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **SUB-COORDENADORA PROGRAMAS, PROJETOS E CONVÊNIOS**, com lotação na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, fazendo jus a remuneração inerente ao Cargo.

2 – A presente **PORTARIA** opera seus efeitos a partir desta data.

Dê-se Conhecimento.  
Cumpra-se.

São José do Sabugi – PB, 09 de Março de 2022.

  
**JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 0007 DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

Decreta situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** as áreas do município de **SÃO JOSÉ DO SABUGI –PB**, afetado por **ESTIAGENS** e dá outras providências.

**JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO**, Prefeito Municipal de São José do Sabugi, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do art. 61 da Lei Orgânica do Município de São José do Sabugi, de 27 de Abril de 1990, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e a Instrução Normativa nº 01, de 30 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional, e em conformidade com a resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC) e,

**Considerando** que persiste a escassez de água no município de São José do Sabugi, causando danos à subsistência e à saúde da população;

**Considerando** que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do município, principalmente a agricultura e pecuária;

**Considerando** que a escassez pluviométrica prejudicou a recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público;

**Considerando** a necessidade de promover o

atendimento à população para complementar o abastecimento de água através de carro pipa para o consumo humano e animal, nas áreas atingidas pela estiagem;

**Considerando** a necessidade de prover a subsistência da população afetada pelo fenômeno da estiagem;

**Considerando** ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural; e,

**Considerando** o Poder Público Municipal não dispõe de recursos e meios para enfrentar a crise que assola ao município, especificamente no sentido de assegurar a população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Decretada situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, no município de São José do Sabugi, afetado pela estiagem.

**Parágrafo único.** Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste município comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informação de Desastre (FIDE) e pelo croqui das áreas afetadas, por município que será apresentado oportunamente.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

**Art. 3º** Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no município.

**Art. 4º** Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídos no prazo estipulado por lei

**Art. 5º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São José do Sabugi-PB, em 11 de MARÇO de 2022

  
**JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO**  
Prefeito Constitucional